|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | Plenário do CAU/RS |
| ASSUNTO | Indicação de representantes do CAU/RS |
| DELIBERAÇÃO PLENÁRIA *AD REFERENDUM* Nº 001/2021 |

Ratifica indicações de representantes do CAU/RS, conforme Deliberação CD-CAU/RS nº 004/2021.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e os artigos 56, 151, inciso XLV, e 152 do Regimento Interno do CAU/RS, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando a Portaria Normativa nº 001/2018, que regulamenta a indicação de Representante do CAU/RS junto a órgãos ou entidades públicas ou privadas;

Considerando os pedidos de indicação de representantes do CAU/RS recebidos pelo Gabinete da Presidência do CAU/RS e a inexistência de reuniões da CPUA-CAU/RS na próxima semana;

Considerando a Deliberação nº 004/2021 – Conselho Diretor que aprovou as indicações encaminhadas pela Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental do CAU/RS, para ocupação das referidas vagas de representação ao Conselho do Plano Diretor de Frederico Westphalen, ao Conselho Municipal de Trânsito de Montenegro, ao Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio (COESPPCI) e à Comissão para acompanhamento do projeto “Castelinho” de Erechim.

**RESOLVE, *AD REFERENDUM*;**

* 1. Ratificar as indicações do Conselho Diretor, registradas na Deliberação CD-CAU/RS nº 04/2021, conforme detalhamento abaixo:

* + - 1. **Conselho do Plano Diretor de Frederico Westphalen:**

Titular: Diego Bertoletti da Rocha (CAU nº A44143-0)

Suplente: Joana Sartor Lamb (CAU nº A65379 -9)

* + - 1. **Conselho Municipal de Trânsito de Montenegro:**

Titular:

Suplente: Edson Luiz Vargas da Silva (CAU nº A67192-4)

*\* A indicação do profissional Fábio Cassal Costa (CAU nº A28416-5), ao cargo de titular, não foi possível, tendo em vista a situação de inadimplência do profissional perante o CAU/RS, que configura desde 2016)*

* + - 1. **Conselho Estadual de Segurança, Prevenção e Proteção Contra Incêndio (COESPPCI):**

Titular: Orildes Tres (CAU A15881-0)

Suplente: Rodrigo Rintzel (CAU A41663-0)

* + - 1. **Comissão para acompanhamento do projeto “Castelinho”:**

Titular: Gabriela Grezzana (CAU nº A72147-6)

* 1. Encaminhar esta deliberaçãoao Plenário do CAU/RS para homologação.
	2. Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Alegre, 13 de fevereiro de 2021.

**TIAGO HOLZMANN DA SILVA**

Presidente do CAU/RS